



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

60.086-2/112

Contrato de Gestão n.º 02/2010
Termo Aditivo n.º 53
DGAJ/SES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. FERNANDO LUIZ COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.589.304-87, portador do R.G. nº. 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO fazer inserir na Cláusula Terceira do compromisso das partes, 3.1- DA CONTRATADA, do Contrato de Gestão nº 02/2010, o subitem:

" 3.1.35- Compete à Contratada prestar os serviços, objeto do Contrato de Gestão nº 010/10, de forma exclusiva, sendo terminantemente proibida a subcontratação das atividades descritas no referido instrumento contratual e seus anexos";

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

AC

João Luís Noronha Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
DGAJ/SES



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

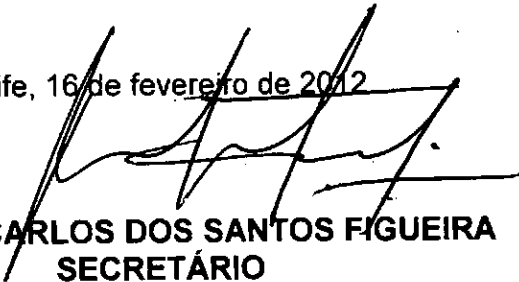
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 16 de fevereiro de 2012

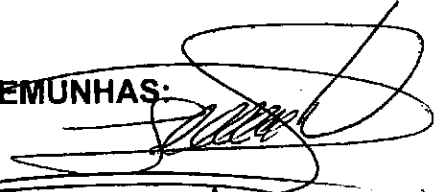

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº


219783019-87
Josi Sidno Broeze

2.

CPF/MF nº:


192920584-87



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato nº 002/2010
Termo Aditivo nº 6º
GGAJ/5

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TORRÕES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. FERNANDO LUIZ COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.589.304-87, portador do R.G. nº. 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 01/01/2013 à 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 12.267.767,91 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.022.313,99 (hum milhão, vinte e

J

Paulo Marcelo Setas
Assessor - GGAJ/SES

D. ADM.
S.C.M.R.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

dois mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTES: 0101 e 0144

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nsº: 2013NE000479 e 2013NE000480, emitidas em 02/01/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJSES


D. ADM.
S.C.M.R.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES.

Contrato nº 002/2010
Termo Aditivo nº 7º
GGAJ/5

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato n.º 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. FERNANDO LUIZ COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.589.304-87, portador do R.G. nº. 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação financeira, acarretando um acréscimo da parcela mensal da CONTRATADA no percentual de 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento), conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, bem como em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo Aditivo:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviço
- Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade
- Anexo Técnico III – Descrição do Sistema de Pagamento

D. ADM.
S.C.M.R.

Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/5



CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

Em razão da repactuação de **7,93%** (sete vírgula noventa e três por cento) do Contrato de Gestão ora aditado, o valor mensal de **R\$ 1.022.313,99** (hum milhão, vinte e dois mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos) que é repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA passando a partir deste mês de maio para o valor de **R\$ 1.103.383,49** (hum milhão, cento e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Anexo Técnico III.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas até 31.12.2013, devendo ser consignado na lei orçamentária do exercício seguinte o montante remanescente relativo aos meses de execução do Contrato no exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da **CLÁUSULA SEGUNDA** será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I- No primeiro ano de vigência do presente Termo Aditivo, o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 13.240.601,88** (treze milhões, duzentos e quarenta mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de **R\$ 1.103.383,49** (hum milhão, cento e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), cujo o valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70%** do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a **20%** do orçamento mensal, calculada com base na produção e **10%** (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

II - As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa, e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no Contrato e seus Aditivos.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

FONTES: 0101 e 0144

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nsº: 2013NE000479 e 2013NE000480, emitidas em 02/01/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 12.267.767,91 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

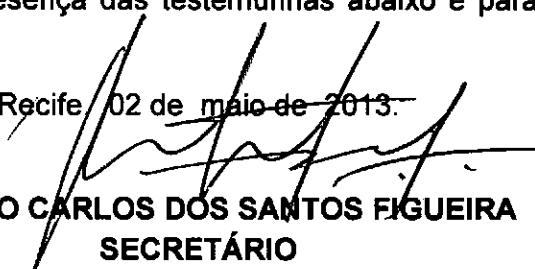
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de maio de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

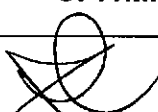
TESTEMUNHAS:

1.

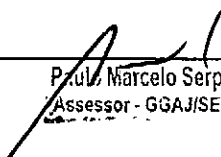
2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:



D. ADM.
S.C.M.R.


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongü, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188 de 18/01/2011, publicado no DOE em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. FERNANDO LUIZ COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 16.382,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais), para custeio de despesa referente a locação de ambulância para UPA Torrões no período de janeiro, fevereiro e março de 2013, conforme Notas Técnicas nº 018/2013 e nº 042/2013 emitidas pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde – DGMMAS, que ficam fazendo parte integrante do presente Aditivo para os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 16.382,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais), que será pago mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada

Secretaria Estadual de Saúde
Gerência Geral de Assuntos Jurídicos



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nsº: 2013NE008864 e 2013NE008674, ambas emitidas em 31/05/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 31 de maio de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:


Paulo Marcelo Seabra
Técnicos - GRACIEF



copiada

63586-1/13



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*P/am
tit
emissão 19/08/13*

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188 de 18/01/2011, publicado no DOE em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. **FERNANDO LUIZ COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 9.532,00 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais)**, para custeio de despesa referente a locação de ambulância para UPA Torrões no período de 21/04/2013 à 20/05/2013, conforme Nota Técnica nº 122/2013 emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde – DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente Aditivo para os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 9.532,00 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais)**, que será pago mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada

[Assinatura]
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nº: 2013NE011884, emitida em 31/07/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 31 de julho de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: